

Prefeitura Municipal De Ananindeua
Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

Ananindeua/PA, 21 de fevereiro de 2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Nº. 002/2024

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA TÉCNICA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ELAINE CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA
EMAIL: juridicosemcat01@gmail.com/semcat.adm@gmail.com
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA SEDIAR A CASA DOS CONSELHOS, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.
1: Forma de Contratação sugerida: (X) Modalidades da Lei nº.14.133/2021 –INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, presente no art.74 da legislação vigente. Data prevista para assinatura do Contrato: 05/09/2024 Período de locação: 12 (doze) meses Valor mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e e quinhentos reais)
1: JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE: No que se refere a prioridade da contratação, trata-se de alta prioridade, visto que o espaço é para abrigar a Casa dos Conselhos, visto que funcionam vários conselhos municipais, dentre os quais o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho do Idoso, que possuem prioridade absoluta, visto que atuam no interesse dos idosos e das crianças e adolescentes. Justifica-se a já citada locação de imóvel de um bom espaço, que atenda aos requisitos e normas impostas pela legislação vigente, para o bom cumprimento dos serviços ofertados pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho. Neste caso configura-se a hipótese de utilização do que a legislação atual denomina como contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO , conforme art. 74, V da Lei 14.133/2021, bem como, art.74, § 5º, II, da supracitada legislação.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual - 2024 da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, EVIDENCIANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO. /

A necessidade premente de contratação de um imóvel destinado ao funcionamento da CASA DOS CONSELHOS é motivado, pela ausência de contrato de locação para o funcionamento do referido espaço.

Considerando que a CASA DOS CONSELHOS, visa assegurar o atendimento integral a comunidade de forma geral, visto que no espaço funcionam os conselhos municipais direitos do município.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA, é um Órgão Institucional paritário formado e representante da Sociedade Civil e Governo para garantir e defender os direitos previstos no ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – ECA, propondo, deliberando e controlando as políticas pública para todas as Crianças e Adolescentes no Município de Ananindeua.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI) tem como atribuições contribuir para a formulação, a implementação e o controle social de políticas públicas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da pessoa idosa.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo, de caráter normativo e permanente, encarregado de fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços sócio-assistenciais.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional, estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as Organizações Sociais nele representadas, com objetivo de assessorar a Prefeitura Municipal de Ananindeua na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Desta forma, considerando a urgência e a relevância desta demanda, a contratação do imóvel para a CASA DOS CONSELHOS emerge como uma medida imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, contribuindo significativamente para a promoção da transparência, participação cidadã e o fortalecimento da democracia local.

Nestes termos, submeto documento de formalização da demanda para avaliação.


DIRETORIA TÉCNICA
Elaine Cristina Almeida de Oliveira
Assistente Social
CRESS. 10486 1ª Região/PA